



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2016-023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços funerários (Benefícios Eventuais), bem como serviços de tanatopraxia, traslado, fornecimento de urnas mortuárias e urna funerária zincada, com vistas a atender usuários da Política Municipal de Assistência Social e T.F.D da Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO Nº 9/2016-023**, na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR POR LOTE**, para eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários (Benefícios Eventuais), bem como serviços de tanatopraxia, traslado, fornecimento de urnas mortuárias e urna funerária zincada, com vistas a atender usuários da Política Municipal de Assistência Social e T.F.D da Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia, quando deles o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde necessitar. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) será realizada na Seção de Licitações desta Municipalidade, situada na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Goianésia do Pará, iniciando-se no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 hs, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O credenciamento, os envelopes contendo a proposta, e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço e sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP) acima mencionados, dos interessados que se apresentarem para participar do certame, conforme a seguinte programação:

**DIA** - 25 de Julho de 2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas Início do Credenciamento e entrega dos envelopes propostas nº01, habilitação nº02.

O horário de reinício da sessão será informado pelo pregoeiro. Reinício da sessão - apresentação do resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas.

Após, o início da etapa de lances e demais atos pertinentes.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

todos os participantes.

## **I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários (Benefícios Eventuais), bem como serviços de tanatopraxia, traslado, fornecimento de urnas mortuárias e urna funerária zincada, com vistas a atender usuários da Política Municipal de Assistência Social e T.F.D da Secretaria Municipal de Saúde necessitar, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes, os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tailândia

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tailândia;

e) Sociedade Estrangeira que não funcione no país.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Declaração de ADIMPLÊNCIA emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria municipal de Saúde.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.4.1 - Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste edital.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da Proponente  
Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-023

Razão Social da Proponente  
Envelope nº02 - Habilitação  
Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-023

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelope nº2 - Habilitação antes do envelope nº1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4.1 -As cópias para autenticações pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, deverão ser apresentadas com os respectivos originais, com de 24 horas de antecedência do horário marcado para

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

o credenciamento.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

5.1.2 - número do Pregão Presencial (SRP);

5.1.3 - descrição do objeto da presente licitação com indicação da marca;

5.1.4 - Preço unitário e total, por Valor GLOBAL, em Moeda Corrente Nacional, em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4.1 - Não será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.

5.1.5 - Obedecer à seqüência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento;

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O faturamento será de acordo com as entregas efetuadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30( trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizador.

6.3 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.5- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.3.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

7.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na JUCEPA (Junta Comercial do Estado do Pará).
- f) Somente poderão participar desta licitação Pessoa Jurídica, cujo ramo de atividade seja compatível com o OBJETO do CONTRATO.
- g) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando estar o mesmo em vigor, observando o prazo de 30 (trinta) dias de expedição; Na eventualidade de divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial e da última alteração do contrato Social, a empresa deverá fornecer DECLARAÇÃO, de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil a justificar tal divergência.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação dos Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
- d) certidão negativa municipal expedida pela secretaria de finanças da sede da licitante.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- As Microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 -alterações nas Leis de Licitações.

7.1.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 7.1.1, deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, alteradas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

7.1.3.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

7.1.3.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.3.3 - Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

a) O Balanço das licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

b) As empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, contendo o termo de abertura e encerramento do livro diário, do qual foi extraído o referido Balanço.

A licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na aliena b;'

c) CAPACIDADE FINANCEIRA: Através do balanço serão calculados os

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

seguintes parâmetros: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL (ILG e ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

O índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em balanço, segundo a fórmula abaixo, pela qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da licitante.

$$ILG = \frac{AC + RLP + PC + ELP}{PC + ELP}$$

em que:

AC -Ativo Circulante RLP -Realizável a Longo Prazo PC -Passivo Circulante ELP -Exigível a Longo Prazo

c-1) O índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro). **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento a curto prazo e será calculada através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC -Ativo circulante

PC -Passivo circulante

c-2) O ILC (índice de Liquidez Corrente) deverá ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro). **GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

O Grau de Endividamento (GE) mostra o grau de endividamento a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

Onde:

PC -Passivo circulante

ELP -Exigível ao Longo Prazo

AT -Ativo Total

c-3) - O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a 1,00 (um inteiro).

7.1.3.3 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo Cartório local da sede do licitante,  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**NOTA: No caso de peças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.**

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade Técnica emitido por entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou empresa privada, que certifique de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial; (C/ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES), conforme Art. 30, da Lei nº 8.666/93 alteradas.

**a) CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Alvará Municipal de localização e funcionamento

b) - Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde OU EQUIVALENTE, com validade na data de abertura do certame;

7.1.4.2. Documento de, no mínimo 01 (um) veículo com capacidade para transporte de urnas mortuárias e traslado de corpos com no máximo 10 (anos) anos de fabricação, registrado em nome da licitante/ empresa funerária ou contrato de locação, devendo constar no campo “espécie” do certificado do veículo a denominação “veículo funerário”, conforme a Lei Estadual nº. 15.758/2005, apresentando também devidamente regularizado os seguintes documentos do veículo:

a) IPVA;

b) Seguro Obrigatório;

c) Taxa de Licenciamento.

**Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão.**

7.1.4.3. Certificado Técnico de Tanatopraxia

**7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).

7.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo anexo (Anexo IV).

**7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.3.2) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.4 - O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para a devida autenticação funcional, (considera-se original a via empresa de documento que esteja disponível na "INTERNET")

7.2.5 - Os documentos previstos na Condição 7.1 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

- a) - serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP) para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo II "a" deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

procuradores dos licitantes.

8.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;

d) Cujos preços forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

8.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações exigidas neste Edital.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço GLOBAL POR LOTE.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

8.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 14.1 deste Edital.

8.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

8.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 8.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

8.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 8.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

8.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 8.12, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - O Pregoeiro poderá exigir do autor de menor preço a planilha de formação de preços para análise dos custos unitários envolvidos no valor da contratação, contendo custo da aquisição, fretes, impostos e outros custos indiretos.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

8.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP), até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.22 - Após o término da fase de lacer do primeiro item será aberto o envelope 02 - documento de habilitação da empresa vencedora para verificação dos mesmos, não estando em acordo com edital a mesma será inabilitada e convocada a empresa segunda colocada e assim sucessivamente.

**IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

**X - DA ESTRUTURA FÍSICA DA VENCEDORA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - A empresa deverá possuir esgoto sanitário ligado à rede pública;

10.1.1 - nos locais em que não houver rede pública de esgoto, devem utilizar sistema de fossa séptica, e sumidouro, seguindo as normas NBR 8160 e NBR 7229, da ABNT e outros atos que visem a substituí-la ou complementá-la.

10.1.2 - O fornecimento dos produtos licitados e a prestação dos serviços serão feito de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, através de requisição de funcionário credenciado para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento;

10.1.3 - Em nenhuma hipótese será admitida a cobrança complementar à família ou a quem quer que seja pela prestação dos serviços;

10.1.4 - Não será permitido usar o serviço pago pelo Contratante para complementar as despesas contratadas pela família;

10.1.5 - A empresa vencedora deverá estabelecer uma unidade para pronto atendimento com sede no município de Goianésia;

10.1.6 - ter prontidão de atendimento à noite, sábados, domingos e feriados;

10.1.6- observar a Legislação da ANVISA, Lei Federal 9.782/1999, que expressa recomendações para empresas que prestam serviços funerais, considerando a RDC nº 68/2007 de Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**XI - DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

11.1 - Prazo de Entrega: o fornecimento de materiais e prestação de serviços deverá ser IMEDIATA após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitações realizadas por esta Secretaria de Ação Social e Saúde;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

11.1.1 - A entrega dos bens e serviços deverá ser parcelada e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste edital;

11.1.2 - Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

11.1.3 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**XII - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**

12.1 - Os bens e serviços solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde. Caso apresente algum defeito de fabricação, deve ser imediatamente trocado.

12.1.1 - O recebimento dos bens e serviços deverá ser efetuado por um servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

12.1.2 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os bens desta licitação é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

13.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

13.3 - A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por fac-simile ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

13.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 10.2).

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

13.3.1.1 - Caso não tenha sido exigida planilha de formação de preços de acordo com o item 8.15, a adjudicatária deverá apresentá-la no ato de assinatura do contrato.

13.4 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 11.1 deste edital;

13.5 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal de que trata o item 10.4 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 10.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 8.19 deste edital.

13.5.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

14.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 8.11, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

14.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

14.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

14.2.2.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tailândia por até 05 (cinco) anos.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**XV - DAS DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS**

15. Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das dotações orçamentária: as despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentária: Exercício 2016

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A adjudicatária, durante a execução do Contrato, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-023.

16.2 - A Prefeitura Municipal de Goianésia poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - A execução do contrato decorrente da licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Goianésia.

16.4 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianésia.

16.5 - Os atos do Pregoeiro e Comissão de Apoio, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na imprensa Oficial e em jornal de grande circulação no Estado do Pará;

16.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

16.7 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.8 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.9 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

16.10 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto à Seção de Licitações, após a celebração do ajuste.

16.12 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

16.12.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

16.14 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.15 - Integram o presente Edital :

16.15.1 - Termo de Referência (Anexo I);

16.15.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

16.15.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);

16.15.4 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo IV);

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

16.15.5 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo V);

16.15.6 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI);

16.15.7 - Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa

**GOIANÉSIA - PA, 30 DE JUNHO DE 2016**

**DENISON RESPLANDES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 9/2016-023**

**DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DO OBJETO**

1.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços funerários (Benefícios Eventuais), bem como serviços de tanatopraxia, traslado, fornecimento de urnas mortuárias e urna funerária zincada, com vistas a atender usuários da Política Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia, para realização de funerais em beneficiários da Assistência Social e T.F.D, através de processo licitatório, considerando-se as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde. Dessa forma, informamos que o auxílio funeral é um benefício social assistencial previsto na LOAS/ Sistema Único da Assistência Social e até o momento não conta com cofinanciamento, portanto deve ser assumido com recursos do município.

**DESCRIÇÕES DOS INTENS:**

2.1. Planilha Quantitativa/ descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<b>001</b>	<b>Lote No 001 - URNA MORTUARIA E SERVIÇOS(ASSIST SOCIAL)</b>					
<b>0001</b>	ROUPARIA MORTUARIA - VESTE TECIDO ADULTO		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
<b>0002</b>	ROUPARIA MORTUARIA - VESTE TECIDO INFANTIS		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
<b>0003</b>	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA 24HS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Especificação: preparação de cadáver, incluindo higienização, injeção tanatu.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>0004</b>	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA 72HS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
<b>0005</b>	TRASLADO - DEFINIDO POR QUILOMETROS		15000,000	QUILÔMET	0,000	0,00
	<i>Especificação : TRAJETO PARA O RECONHECIMENTO DO CORPO E SERVIÇOS FUNERARIO.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>0006</b>	URNA MORTUÁRIA 0,70 CM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

[licitacaogopa@hotmail.com](mailto:licitacaogopa@hotmail.com)



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS MORTAIS.*

Valor total extenso:

0007	URNA MORTUARIA 0,90 CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS MORTAIS.*

Valor total extenso:

0008	URNA MORTUARIA 1,10 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS MORTAIS.*

Valor total extenso:

0009	URNA MORTUARIA 1,30 M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS.*

Valor total extenso:

0010	URNA MORTUARIA 150X60X80 CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

0011	URNA MORTUARIA 170X60X8CM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

0012	URNA MORTUARIA 180X60X80CM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

0013	URNA MORTUARIA 190X60X80CM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

0014	URNA MORTUARIA COMPRIDA 215X60X80CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

0015	ZINCO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

licitacaogopa@hotmail.com



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

<b>002</b>	<b>Lote No 002 - URNA MORTUARIA E SERVIÇOS (SEC.SAÚDE)</b>
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

<b>0001</b>	URNA MORTUARIA 0,90 CM SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS MORTAIS.*

Valor total extenso:

<b>0002</b>	URNA MORTUARIA 1,30 M SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : CAIXA RESITENTE E IMPERMEAVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE CORPOS MORTAIS.*

Valor total extenso:

<b>0003</b>	URNA MORTUARIA 150X60X80CM SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

<b>0004</b>	URNA MORTUARIA 180X60X80CM SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

<b>0005</b>	URNA MORTUARIA 190X60X80CM SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Especificação: sextavada sem visor, seis alças duras, quatro gavetas, forração na caixa em tnt, travesseiro embutido, babado e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, parâmetros ou castiçal e velas.*

Valor total extenso:

<b>0006</b>	ZINCO SAÚDE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	-------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

<b>0007</b>	TRANSLADO POR KM		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

<b>0008</b>	ROUPA PARA VESTE MORTAIS ADULTO		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

<b>0009</b>	ROUPA PARA VESTES MORTAIS INFANTIL		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-------------

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

[licitacaogopa@hotmail.com](mailto:licitacaogopa@hotmail.com)



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

3. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10520/2002 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

3.1. Atestar as Notas Fiscais oriundas da aquisição dos serviços licitados;

3.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

3.4. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela contratação.

3.5. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Termo de Referência;

3.6. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I;

**DOS DEVERES DA CONTRATADA**

4. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10520/2002 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

4.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços apresentada;

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

4.3. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação.

4.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

4.5. Encaminhar para o Setor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante,

4.7. A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

4.8. A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os objetos e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos;

4.9. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido.

4.10. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.11. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. Executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação.

#### **DA ESTRUTURA FISICA DA VENCEDORA**

5. A empresa deverá possuir esgoto sanitário ligado à rede pública;

5.1- nos locais em que não houver rede pública de esgoto, devem utilizar sistema de fossa séptica, e sumidouro, seguindo as normas NBR 8160 e NBR 7229, da ABNT e outros atos que visem a substituí-la ou complementá-la.

5.2. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal.

#### **DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6. O fornecimento dos produtos licitados e a prestação dos serviços serão feito de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, através de requisição de funcionário credenciado para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6.1. Em nenhuma hipótese será admitida a cobrança complementar à família ou a quem quer que seja pela prestação dos serviços.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

6.2. Não será permitido usar o serviço pago pelo Contratante para complementar as despesas contratadas pela família.

6.3. A empresa vencedora deverá estabelecer uma unidade para pronto atendimento com sede no município de Goianésia;

6.4. Ter prontidão de atendimento à noite, sábados, domingos e feriados;

6.5. Observar a Legislação da ANVISA, Lei Federal 9.782/1999, que expressa recomendações para empresas que prestam serviços funerários, considerando a RDC nº 68/2007 de Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**DA ENTREGA DO PRODUTO**

7. Prazo de Entrega: o fornecimento dos produtos e prestação de serviços deverá ser IMEDIATA após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE, conforme solicitações realizadas por esta Secretaria de Ação Social e Saúde.

7.1. A entrega dos bens e serviços deverá ser parcelada e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste edital.

7.2. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

7.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.4 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os bens desta licitação é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93

GOIANÉSIA-PA, 30 DE JUNHO DE 2016.

**DENISON RESPLANDES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO**  
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-023**

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma  
....., CNPJ ..... interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão  
Presencial Para Registro de Preços n.º 9/2016-023, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 7.1.5,  
subitem 7.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma ..... para licitar  
ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2016.

**REPRESENTANTE LEAGAL**  
**EMPRESA**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-023**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RG n.º.....

Contratada

(carimbo)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Contratada

(carimbo)



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO**

**Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-023**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V- MODELO**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-023**

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial SRP nº 9/2016-023), do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECLARO, nos termos do item VII, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de 2016.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG.:

(carimbo)

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI- MODELO**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-023**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

GOIANÉSIA - PA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-023**  
**ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ..... o Município de GOIANÉSIA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários (Benefícios Eventuais), bem como serviços de tanatopraxia, traslado, fornecimento de urnas mortuárias e urna funerária zincada, com vistas a atender usuários da Política Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia, para realização de funerais em beneficiários da Assistência Social e T.F.D, Goianésia por **12 (doze)** meses, conforme descritivo do objeto e modelos anexos, bem como detalhamento e as Especificações e diretrizes pontuadas neste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 15 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira - Do Objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GOIANÉSIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**GOIANÉSIA-PA, --- de ----- de 2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**C.N.P.J. nº**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA**  
**C.N.P.J. nº**  
**CONTRATADO**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

O Município de «CIDADE», através do «UNID\_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CGC\_PREFEITURA», representado pelo Sr. «NOME\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial (SRP) n.º «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - «OBJETO\_LICITADO»

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial (SRP) n.º «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE» PRESENCIAL (SRP), n.º «NO\_LICITACAO».

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n.º «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do «MODALIDADE» PRESENCIAL (SRP) nº «NO\_LICITACAO».

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO extinguindo-se em DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ VALOR\_CONTRATADO (VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo «UNID\_GEST» e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial (SRP) nº «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**licitacaogopa@hotmail.com**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária do Exercício vigente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS**

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de «EXERCICIO\_LICITACAO».

«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
«UNID\_GEST»  
CNPJ(MF) «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

NOME\_REPRESENTANTE  
EMPRESA\_CONTRATADA  
CPF\_CNPJ\_CONTRATADO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_